

## ASSEMBLEIA NACIONAL

### Resolução n.º 150/X/2025

**Sumário:** Deferindo o pedido de prorrogação de suspensão temporária de mandato da Deputada Fernanda Fidalgo de Pina Burgo.

Ao abrigo da alínea a) do artigo 44º do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

#### Artigo Único

Deferir o pedido de prorrogação de suspensão temporária de mandato da Deputada Fernanda Fidalgo de Pina Burgo, eleita na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral da Brava, até 31 de julho de 2025.

Aprovada em 17 de julho de 2025

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, em exercício, *Eva Verona Teixeira Andrade Ortet*.